



## RESOLUÇÃO CEPE Nº 4.865

Resolve sobre recurso de  
desligamento de discente.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 313ª reunião ordinária, realizada em 13 de abril de 2012, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os pareceres do Colegiado do Curso de Engenharia de Produção e da Pró-Reitoria de Graduação,

### RESOLVE:

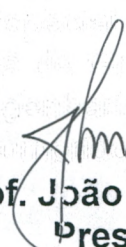
**Art. 1º** Dar provimento ao recurso interposto por **Gabriel Teixeira Pimenta**, requerimento n.º 10.528/2012, contra decisão do Reitor, que determinou o seu desligamento do Curso de Engenharia de Produção.

**Art. 2º** Determinar que esse discente seja acompanhado por um profissional da Pró-Reitoria Especial de Assuntos Comunitários e Estudantis (PRACE) e que a Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), juntamente com o Colegiado do Curso de Engenharia de Produção (CEMIN), apresente um plano de estudos a ser cumprido pelo aluno, a fim de que consiga integralizar os seus créditos.

PUBLICADO EM Nº BOLETIM  
ADMINISTRATIVO

04 MAI 2012 - 027

Ouro Preto, em 13 de abril de 2012.

  
Prof. João Luiz Martins  
Presidente